



271
V

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DO GALPÃO DA COLETA SELETIVA COOPEMAR OESTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA MLL ADMINISTRAÇÃO E ALUGUEL DE IMÓVEIS LTDA.

PROCESSO: 01-100.763-19-58

IJ: 01.2019.0800.0087.03.00

A Superintendência de Limpeza Urbana inscrita no CNPJ 16.673.998/0001-25, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presentes também o Diretor Administrativo-Financeiro, Leandro Leitoguinho Rossi e o Subsecretário de Administração e Logística, Breno Serôa da Motta, com delegação de competência estabelecida no art. 65, § 4º, do Decreto Municipal n.º 10.710/01 c/c art. 1º da Portaria SMFA 033/2020, doravante denominado LOCATÁRIO, e a empresa **MLL Administração e Aluguel de Imóveis Ltda.**, CNPJ 11.438.104/0001-07, neste ato representada por Bens Imóveis Ltda., CNPJ 08.266.139/0001-93, aqui representada por, Elton Rodrigues Ferreira, RG MG 10.226.220/SSP-MG, CPF 013.731.356-03, neste ato denominada LOCADORA, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel não residencial, processo administrativo 01-100.763/19-58, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 10.710/01 e com as Leis Federais n.º 8.245/91, n.º 12.112/09 e n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
- 1.2. O reajuste do valor contratado e
- 1.3. A alteração do valor contratado

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência do presente Contrato, compreendendo o período de **23 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2023**, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91, face a necessidade e interesse público no imóvel constituído pela edificação situada na Avenida Solferina Ricci Pace, número 1.250, Bairro Jatobá, nesta Capital, onde está instalado o Galpão de Coleta Seletiva Coopemar Oeste (Cooperativa de Catadores de Materiais recicláveis da Região Oeste de BH).
- 2.2. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento antes do término da vigência, sem ensejar qualquer tipo de multa ou indenização para a Locadora.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

- 3.1. Fica reajustado em **8,03%** (oito inteiros e três centésimos percentuais), o valor do metro quadrado contratado, **conforme acordo entre as partes** passando o valor do metro quadrado de **R\$ 11,00** (onze reais) para **R\$11,88** (Onze reais e oitenta e oito



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DO GALPÃO DA COLETA SELETIVA COPEMAR OESTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA MLL ADMINISTRAÇÃO E ALUGUEL DE IMÓVEIS LTDA.

PROCESSO: 01-100.763-19-58

IJ: 01.2019.0800.0087.03.00

centavos) referente à área total locada de 1.700,00 m² (mil e setecentos metros quadrados).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL

Tendo em vista as alterações do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa de R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) para R\$20.201,61 (vinte mil, duzentos e um reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 242.419,32 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) e para o período de R\$ 484.838,64 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

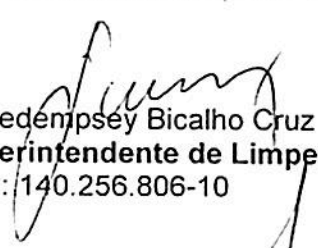
- 2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.15.00.00

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO


Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana
CPF: 140.256.806-10


Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF: 790.259.436-91


Leandro Leitguinho Rossi
Diretor Administrativo-Financeiro - SLU
CPF:


Elton Rodrigues Ferreira
Representante do Locador
CPF: 013.731.356-03